



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.267/2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado em 24/11/2014
Retirado em 10/11/2014
Por Maria de Almeida Leite
Agente Administrativo
Matricula 620-3

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município vigente em 2014, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Nanuque – Estado de Minas Gerais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nanuque aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Município de Nanuque autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.041.000,00** (um milhão e quarenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

0000097	20401.0412200042.025 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	40.000,00
0000113	20401.0927200042.028 31911300000	CUSTEIO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SOCIAIS Obrigações Patronais	100	5.000,00
0000267	20601.1012200082.063 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	200.000,00
0000299	20602.1030100082.070 31900400000	MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA Contratação por Tempo Determinado	148	90.000,00
0000300	20602.1030100082.070 31901100000	MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	120.000,00
0000326	20602.1030200082.073 31901100000	MANUT. DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149	40.000,00
0000339	20602.1030400082.075 31900400000	MANUTENÇÃO BL. VIG. EM SAÚDE - BLVGS Contratação por Tempo Determinado	150	36.000,00
0000357	20701.1212200092.077 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	300.000,00
0000371	20701.1227200092.079 31911300000	CUSTEIO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SOCIAIS Obrigações Patronais	101	50.000,00
0000430	20703.1227200162.092 31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SOCIAIS Obrigações Patronais	118	50.000,00
0000437	20703.1236100162.094 31900400000	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB Contratação por Tempo Determinado	118	20.000,00
0000466	20901.0412200202.101 31901100000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	60.000,00
0000569	21201.0412200182.123 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	30.000,00
TOTAL				1.041.000,00

Artigo 2º. Para cobrir os créditos adicionais suplementares do artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, resultantes da anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, conforme segue:

0000001	20101.0412200012.003 31900400000	MANUT. ATIV. GABINETE DO PREFEITO Contratação por Tempo Determinado	100	34.722,09
0000002	20101.0412200012.003 31901100000	MANUT. ATIV. GABINETE DO PREFEITO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	65.000,00
0000024	20101.0927200012.009 31901300000	CUSTEIO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SOCIAIS Obrigações Patronais	100	70.000,00
0000029	20102.0309200022.011 31901100000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

0000058	20201.0412200052.018 31901100000	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECR. PLANEJAMENTO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	85.000,00
0000065	20201.0927200052.019 31911300000	CUSTEIO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SOCIAIS Obrigações Patronais	100	15.000,00
0000101	20401.0412200042.025 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	100	16.000,00
0000112	20401.0927200042.028 31901300000	CUSTEIO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SOCIAIS Obrigações Patronais	100	21.000,00
0000189	20501.0927200062.045 31901300000	CUSTEIO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SOCIAIS Obrigações Patronais	100	3.000,00
0000190	20501.0927200062.045 31911300000	CUSTEIO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SOCIAIS Obrigações Patronais	100	30.000,00
0000280	20601.1027100082.064 31901300000	CUSTEIO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SOCIAIS Obrigações Patronais	102	90.000,00
0000326	20602.1030200082.073 31901100000	MANUT. DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	220.000,00
0000429	20703.1227200162.092 31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SOCIAIS Obrigações Patronais	119	70.000,00
0000450	20801.0412200172.097 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Contratação por Tempo Determinado	100	22.277,91
0000461	20801.0927200172.099 31911300000	CUSTEIO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SOCIAIS Obrigações Patronais	100	30.000,00
0000474	20901.0927200202.102 31901300000	CUSTEIO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SOCIAIS Obrigações Patronais	100	30.000,00
0000475	20901.0927200202.102 31911300000	CUSTEIO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SOCIAIS Obrigações Patronais	100	40.000,00
0000521	21001.0412200212.113 31901100000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	30.000,00
0000530	21001.0927200212.114 31901300000	CUSTEIO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SOCIAIS Obrigações Patronais	100	15.000,00
0000541	21101.0412200202.117 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	40.000,00
0000542	21101.0412200202.117 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Obrigações Patronais	100	24.000,00
0000543	21101.0412200202.117 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Obrigações Patronais	100	15.000,00
TOTAL:				1.041.000,00

Artigo 3º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos; revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2014.


Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal